



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0307/2009

INDICO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ E BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

ELIAS MACIEL - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços e ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre necessidade da construção de uma quadra de Vôlei de Areia nos bairros São José e União, no município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a construção dessas quadras de vôlei de areia, além da prática de esportes, conquista-se uma série de benefícios para a saúde;

Considerando que a construção deste espaço para os moradores dos referidos bairros será uma forma de inclusão e cidadania;

Considerando que, os desportistas desses bairros precisam se deslocar até bairros vizinhos para a prática de esporte;

Considerando que a construção de uma quadra de vôlei de areia nessas regiões será um espaço onde os moradores poderão ter, além da prática esportiva, entretenimento, diversão e lazer;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores dos referidos bairros.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0308/2009

INDICO A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ELIAS MACIEL - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre necessidade de criação da Guarda Municipal Ambiental no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS


Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece no *Caput* e em seu Art. 225, a necessidade da conservação do meio ambiente, ao defini-lo como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e, incumbe ao poder público e à coletividade e a defesa do meio ambiente;

Considerando que diante de tantas questões que afetam o meio ambiente, não podemos fugir à responsabilidade de protegê-lo;

Considerando que com a criação da Guarda Municipal Ambiental estaremos promovendo a proteção ambiental em nosso município, além de fiscalizar diariamente ações lesivas ao meio ambiente, e ainda, promovendo ações voltadas para a educação ambiental;

Considerando que com a criação da Guarda Municipal Ambiental estaremos dando um passo muito grande para aumentar o nível de educação ambiental de nossa população, com o pensamento de que a proteção ambiental não pode caracterizar um pensamento para o futuro, devendo a consciência ecológica ser um fato presente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0309/2009



INDICO QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O EMERGENCIAL COMBATE À EPIDEMIA DA DENGUE, ESPECIALMENTE VIABILIZANDO A URGENTE APLICAÇÃO DO FUMACÊ NO PERIMETRO URBANO E NAS SEDES DOS DISTRITOS.

ELIAS MACIEL - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de se tomar as medidas necessárias para o emergencial combate a epidemia da Dengue, especialmente viabilizando a urgente aplicação do Fumacê no Perímetro Urbano e nas sedes dos Distritos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o alto índice de pessoas acometidas com dengue na cidade de Sorriso e nos distritos vem causando transtornos em muitas famílias, pois que além dos males e sofrimentos decorrentes da mesma, ainda, há os prejuízos decorrentes das faltas ao trabalho e das despesas pessoais e do Poder Público para o devido tratamento.

Considerando que se faz necessário o combate e a exterminação do agente transmissor, haja vista, que a população está clamando por medidas saneadoras e a aplicação do "Fumacê", neste momento, é o único meio que poderá sanear o crítico quadro de infestação.

Considerando que esta situação insustentável não pode continuar e que a epidemia da dengue se não combatida é uma ameaça grave ameaça à saúde pública e a população residente no Município.

Câmara Municipal e Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0310/2009



INDICAMOS O CASCALHAMENTO DA ESTRADA DOS CHACAREIROS DO LOTE RURAL Nº 132, BENEFICIADOS COM O PROGRAMA CRÉDITO FUNDIÁRIO, LOCALIZADO A 5 km DO PEDÁGIO NA BR 242, ACESSO A IPIRANGA DO NORTE.

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a necessidade de cascalhamento da estrada dos chacareiros beneficiados com o Programa Crédito Fundiário, localizados no lote rural nº 132, Gleba Sorriso, a 5 km do Pedágio da BR 242, acesso ao município de Ipiranga do Norte.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, esta é uma estrada que beneficia 09 (nove) produtores rurais os quais muito contribuem com a produção agrícola deste Município, gerando receita e emprego;

Considerando que a estrada tem uma extensão de aproximadamente 1.000 metros e que a mesma faz parte do cinturão verde que é uma área de preservação do meio ambiente;

Considerando que, estamos nos aproximando do período chuvoso e com o atendimento desta indicação, estaríamos nos precavendo dos atoleiros e da má conservação da estrada pela falta de cascalho;

Considerando que, é um dever do Município zelar pela qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que, esta é uma reivindicação dos chacareiros que residem nessa região e que se utilizam dessa estrada.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


LEOCIR FACCIÓ
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0311/2009



INDICAMOS A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA E NA RUA PALMARES, NO BAIRRO INDUSTRIAL.

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO - PDT e POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas dos postes da rede de iluminação pública na Rua Aureliano Pereira da Silva e na Rua Palmares, localizadas no Bairro Industrial.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a iluminação pública é essencial a qualidade de vida atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno;

Considerando que as pessoas que lá residem, são trabalhadoras e contribuintes, merecem segurança, tranquilidade e conforto, assim como os demais moradores residentes em outras localidades do município;

Considerando que através dessa medida poderemos melhorar a segurança e a qualidade de vida da população deste bairro;


Considerando que além de estar diretamente ligada a segurança pública, a iluminação das ruas previne a criminalidade e embeleza as áreas urbanas;

Considerando que todo mês o contribuinte paga a taxa de iluminação pública, portanto é um direito do mesmo exigir e é responsabilidade do Poder Público Municipal ofertar este serviço;

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores do referido bairro.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


LEOCIR FACCIÓ
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB